



**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 284/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto lei obrigando a parada de vans e micro-ônibus, fora dos pontos fixados pela secretaria, para idosos, deficientes físicos e gestantes no âmbito do município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa objetiva a melhora da prestação do serviço de transporte de idosos, deficientes físicos e gestantes. O aumento da violência urbana que se manifesta através de assaltos e estupros que atingem diretamente este grupo de pessoas que se pretende proteger. Nos bairros mais remotos estas pessoas são obrigadas a percorrer longas distâncias do ponto de parada até sua residência. Por vezes os pontos se encontram a quase quinhentos metros um do outro. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador